



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 611

De 6 de dezembro de 1966

Abre um credito suplementar da importancia de ~~Cr~~ 1.470.000, para suplementação de diversas verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar da importancia de ~~Cr~~ 1.470.000 (hum milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6- Serviços Diversos

320061	-	Transferencias Correntes	
321061	-	Subvenções Sociais	
17 - 321405	-	Instituições Municipais	
		IV- Corporação Musical	100.000
19 - 321585	-	Instituições Privadas	
		I- Departamento de Assistencia Social	50.000
25 - 328081	-	Contribuição p/ Previdencia Social	
		I.A.P.F.E.S.P.	320.000

OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2- Agua e Esgoto

300092	-	Despesas Correntes	
310092	-	Despesas de Custeio	
32 - 213092	-	Serviços de Terceiros	
		Conservação, reparos e energia eletrica	
		(bomba d'agua)	200.000

ENSINO MUNICIPAL

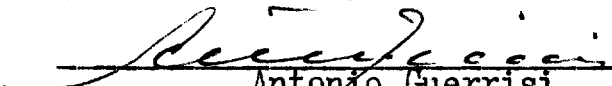
Ensino Medio Tecnico Profissional

300062	-	Despesas Correntes	
310062	-	Despesas de Custeio	
311062	-	Pessoal	
51 - 311162	-	Pessoal Civil	
		Professores e Funcionarios	800.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 6 de dezembro de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario